

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas

Praça José Stamato Sobrinho, No. 45 - Centro - Bebedouro/SP. Cep. 14.701-900

C.N.P.J. - 45.709.920/0001-11

Fone/Fax: (17) 3345-9100

DATA 29/11/2024

PAGINA 1

PEDIDO - N. 008061 /2024-01

FORNECEDOR: 17384 PRENSAR BRASIL DISTRIBUICAO LTDA ME

CNPJ: 28.866.318/0001-79

TELEFONE

17-3345-1055

ENDERECO : AV. ELISIO DE OLIVEIRA

1480 BEBEDOURO

SP FAX

16-99773-0595

BAIRRO : VILA ALTO SUMARE

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	4,0000	PC 011.00002.7368-01 ARLA 32 5LTS	S04820 /2024	31,9000	127,60
		FONTE : 01 TESOURO			
		COD. APLICACAO: 1100000 GERAL			

Orgao : 24.04.00 DEPART. DE PREST. SERVICOS PUBLICOS

Condicao de Pagamento: 5 D.F.SEMANA

Prazo de Entrega : IMEDIATA

TOTAL PEDIDO -> 127,60

Local de Entrega : AV. ALLAN KARDEC, 1111 - GARAGEM MUNICIPAL

Observacoes : FROTA MUNICIPAL/ SILVIO RENATO BARBOSA

Requisicoes : 45515/2024

Empenhos : 16377/2024

RESPONSAVEL :

TIAGO AMERSON ALVES





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Ao:

Departamento de compras e licitação

A/C M.D. Presidente da Comissão de Compras e Licitações

TIAGO AMBRÓSIO ALVES

Bebedouro 02 dezembro 2024

Venho através do presente, informar a V. Senhoria que a requisição de número 45515/2024 e orçamento para contratação de serviços/peças com dispensa de licitação segue em anexo pois, **Baseado na lei nº 14.133**, se trata de prestação de serviços/aquisição de equipamentos, nos casos de emergência pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial com base no disposto neste inciso. Temos a justificar, que em caráter emergencial de solucionar os problemas da frota municipal, será necessário com prioridade alta a aquisição de Arla 32, como apresentado na requisição em anexo e por não se tratar de compra continua a aquisição será necessária para sanar os problemas de imediato para que possamos atender a demanda de serviços essenciais para o funcionamento da frota municipal.

Desde já agradeço e subscrevo-me

SILVIO RENATO BARBOSA
Diretor da Garagem Municipal